



Instituto de Previdência Social dos Servidores Fls 45
Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

PORTARIA Nº 62/18 - BERTPREV.

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 197/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por invalidez, com proventos proporcionais, a sra. **CLÁUDIA PELICANO DE NEGREIROS SZABO**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional nº 1700, Fisioterapeuta, nível 10 CIII, fundamentada no artigo 40, §§1º, I e 18 da Constituição Federal c/c art. 1º da EC 70/12, e artigos 30, 80 e 148 da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão), artigos 56, incisos I e II (adicional de nível superior 5% e de pós-graduação) e 57 (anuênio), ambos da Lei Municipal 129/95, para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir do dia 02/12/2018.

Bertioga, 28 de novembro de 2018.


ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE DO BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária